



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**Processo Dispensa nº 037/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná**

**1ª via**

**Lançamento: 18/07/2019**

**Abertura: 18/07/2019 - 09:00 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES |  AMP -  |  TRIBUNA -  |  GAZETA -  |  DIOE -  |  DIOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação empresa para palestra referente a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

**JUSTIFICATIVA:** Atendendo ao Informe nº 001/2019-CEAS/PR que trata sobre a realização das conferências de Assistência Social. Bem como o Informe 02/2019 do Movimento Social em defesa da Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, que orienta sobre a realização da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019. CNDAS, as conferências municipais deverão ser realizadas no período de Junho a Agosto de 2019.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
01	<p><b>PALESTRA REFERENTE A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:</b></p> <p><b>I - Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social, eixos:</b></p> <p><b>I - A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado;</b></p> <p><b>II - Política Pública tem que ter financiamento público;</b></p> <p><b>III - A participação popular garante a democracia e o controle social.</b></p> <p><b>No momento do processo licitatório o palestrante deverá apresentar os seguintes documentos:</b></p> <p><b>- Atestado de capacidade técnica que já realizou Conferência Municipal de</b></p>		4 horas	UND	R\$ 552,50	R\$2.210,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<p>Assistência Social.</p> <p>- Dois comprovantes de assessoria técnica para a Assistência Social.</p> <p>-Atestado de capacidade técnica de diagnóstico sócio territorial.</p>						
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.210,00</b>	


**PRAZO DE ENTREGA:** 03 (três) dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Para uso da Secretaria de Assistência Social, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antônio do Sudoeste, 15/07/2019.

  
 CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
 Secretária de Assistência Social

Cassiele Christina Favero  
 Secretária de Assistência Social  
 CPF: 067.041.919-11  
 Portaria 19713/2017



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 15 de Julho de 2019.

Ofício nº 031/2019

Ilma Senhora  
Eliane Brum  
Departamento de Licitação  
Nesta

Ilustríssima Senhora,

Ao registrar nossos cumprimentos, pelo presente, solicitamos que seja realizado processo licitatório para contratação de assessoria e palestrante para realizar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Sendo o que tínhamos para o momento, e estando desde já a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, registrando ainda, nossos protestos de excelso apreço.

Atenciosamente,

  
CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
Secretária Municipal de Assistência Social

Cassiele Christina Favero  
Secretaria de Assistência Social  
CPF: 007.041.919-11  
Portaria 19713/2017





**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

- **Instrutora do Curso:** Adriana Franco Villar- Assistente Social CRESS4561, - Graduada em Serviço Social pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos- Unisinos em São Leopoldo em Dezembro de 1996, Mestranda em Terapia Familiar e Casal pelo CAIF-Porto Alegre/RS, Conselheira Suplente do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/RS representando a FAMURS/RS, atua na Política de Assistência Social desde o ano de 2000, há mais de 18anos na função de técnica em Serviço Social e na coordenação da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, com experiência em Gestão Pública na área da Assistência Social, serviços do PAIF/CRAS, PAEFI/CREAS, SCFV, coordenação dos Conselhos Municipais da Assistência Social, COMDICA e do Idoso. Desde 2004 trabalha na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Serafina Corrêa/RS, também desde 2002 venho fazendo parte da Diretoria Regional do COEGEMAS da Regional da AMESNE.
- **Objetivo:** Realizar Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social**", objetivando avaliar a política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)..
- **Público alvo:** **Usuários** da Política de Assistência Social, Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestores, Trabalhadores do SUAS e da rede de atendimento das demais Políticas Públicas, e demais pessoas interessadas.
- **Cronograma das atividades:** Assessoria para a organização da conferência com encaminhamento da documentação para a realização da conferência, Palestra Magna, organização dos grupos de trabalho e acompanhamento dos mesmos, encaminhamento das propostas para votação, orientação para a elaboração o relatório final

ITEM	DESCRIÇÃO	HS	PREÇO TOTAL
1.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Palestra oficial</li> <li>• Acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da Conferência.</li> <li>• Sugestão de Documentação como: Convite, Regimento Interno, Protocolo, Elaboração do Relatório Final e Ata.</li> </ul>	04hs	2500.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Total do investimento:</li> </ul>		2500



Dados da Empresa: VALMOR ANTÔNIO BECKER LTDA - CNPJ: 11859822/0001-49

Rua Palmira Pandolfo, 560 Bairro: N. Senhora da Saúde - CEP 99200-000 Guaporé/RS Contatos: 54-996661422/ 991183469 com Adriana E-mail: [agesuas@gmail.com.br](mailto:agesuas@gmail.com.br)



**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PB**

→ **Objetivos:**

Realizar Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social", objetivando avaliar a política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

→ **Público alvo:** Conselho Municipal de Assistência Social, Trabalhadores do Setor, Usuários da Política de Assistência Social, Rede de serviços da Assistência Social.

→ **Metodologia:** Assessoria para a organização da conferência com encaminhamento da documentação para a realização da mesma, Palestra Magna, organização dos grupos de trabalho e acompanhamento dos mesmos, encaminhamento das propostas para votação, orientação para a elaboração o relatório final.

→ **Executora:**

**Daniele Balestro**

- Bacharel em Serviço Social
- Especialista em Saúde da Família na Atenção Primária

→ **Proposta de Trabalho - 4h**

- Palestra oficial
- Acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da Conferência.
- Sugestão de Documentação como: Convite, Regimento Interno, Protocolo, Elaboração do



# DANIELE BALESTRO

Trainamentos e Palestras

Relatório Final e Ata.

→ Investimento:

RS 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)


→ Contatos:

Telefone / WhatsApp (49) 9 9127 124

E-mail: danibalestro19.db@gmail.com

Endereço: Rua Condá, 1320D – Chapecó/SC – 89.812-198

Atenciosamente,



DANIELE BALESTRO  
CNPJ: 30264864/0001-81

30.264.864/0001-81

DANIELE BALESTRO - MEI

Rua Condá, nº1320 D - Sala 102  
Bairro Santa Maria - CEP: 89.812-198

CHAPECÓ - SC

Chapecó/SC, 08 de julho de 2019.

GERAÇÃO SOCIEDADE DE CONHECIMENTO  
 DETERMINAÇÃO responsabilidade  
 SER ORATÓRIA criança JUSTIÇA DIREITOS  
 TREINAMENTO ÉTICA DEVERES comunicação  
 orientação PALESTRAS IGUALDADE  
 RESPEITO mulher COLETIVIDADE E constância  
 Desenvolvimento Humano e respeito LIDERANÇA  
 EMPODERAMENTO adolescente SUSTENTABILIDADE  
 FAMÍLIA motivação ATITUDE DIALOGO



**CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**

**ORÇAMENTO**

CNPJ: 22.711.153/0001-53  
EMPRESA: TANIA MARA MINETTO -ME  
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 495  
BAIRRO: ITAPAGE  
CIDADE: FREDERICO WESTPHALEN - RS  
FONES: Telefones: (46) 9 99 381753 WhatsApp: (46) 9 99 381753  
E- mail: [minetto.taniamara@gmail.com](mailto:minetto.taniamara@gmail.com)

**CONTATO: TANIA MARA MINETTO**

→ **Objetivos:**

Realizar Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social**", objetivando avaliar a política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)..

→ **Público alvo:** Conselho Municipal de Assistência Social, Trabalhadores do Setor, Usuários da Política de Assistência Social, Rede de serviços da Assistência Social.

→ **Metodologia:** Assessoria para a organização da conferência com encaminhamento da documentação para a realização da conferência, Palestra Magna, organização dos grupos de trabalho e acompanhamento dos mesmos, encaminhamento das propostas para votação, orientação para a elaboração o relatório final.

→ **Executora:**

**Tânia Mara Minetto**

- Bacharel em Serviço Social
- Especialista em Psicologia Saúde e Trabalho
- Mestre em Educação

→ **Contato:** - Telefone - WhatsApp (46) 9 99 381753  
- E-mail: [Minetto.taniamara@gmail.com](mailto:Minetto.taniamara@gmail.com)

→ **Proposta de Trabalho – 4h**

- Palestra oficial
- Acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da Conferência.
- Sugestão de Documentação como: Convite, Regimento Interno, Protocolo, Elaboração do Relatório Final e Ata.

→ **Investimento:**

**R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**



Temos certeza que podemos realizar um trabalho de excelência e que venha ao encontro das necessidades do município.

Aguardamos retorno,

Atenciosamente,

Frederico Westphalen - RS, 08 de julho de 2019



TÂNIA MARA MINETTO -ME

CNPJ 22.711.153/0001-80

Tânia Mara Minetto-ME

CNPJ: 22.711.153/0001-80

**CURRICULUN RESUMIDO****Tânia Mara Minetto****Endereço particular:**

Rua Parigot de Souza, 049 apto 14 Centro

85710000 – Santo Antônio do Sudoeste – PR – Brasil

**Telefones: (46) 9 99 381753 WhatsApp: (46) 9 99 381753**

Mestre em Educação pela Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus de Frederico Westphalen RS. Especialista em Gestão de Empresas pela Facultad de Ciências Económicas y Empresariales de la Universidad Autónoma de Asunción – UAA – PY. Especialista em Psicologia Saúde e Trabalho Pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) Chapecó-SC. Aperfeiçoamento em "Teorias e Metodologia da Pesquisa em Educação". Universidade de Passo Fundo, (UPF) Passo Fundo RS. Graduação em Serviço Social pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - (UNOESC) – Chapecó-SC. Foi professora e Coordenador do Curso de Serviço social, atuou como membro titular do Conselho Curador, Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Serviço Social da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F. W. Professora de Pós Graduação em Violência Doméstica da URI – FW – 2016. Participou de inúmeras bancas de TCC de graduação e pós-graduação. Orientou inúmeros trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e pós-graduação. Foi coordenadora dos programas de extensão Centro de Atendimento e Atenção a Comunidade, Parceiros Voluntários, Serviço Social na Escola, Violência Doméstica. Atuou na organização de Curso de Preparação para a Aposentadoria do Poder Judiciário do RS, preparação e aplicação de provas para concurso público na área de assistência social. Assessoria para o CMDCA para a eleição do Conselho Tutelar. Avaliadora Ad Hoc da Revista Vivências – Revista Eletrônica de Extensão da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Reitoria. Avaliadora de Cursos Superiores do Guia do Estudante (GE), da Editora Abril. 2014 – 2015, 2016. Periódico: Revista Temas Sociais em Expressão (URI) – Comissão editorial e organizadora. - 2007 – 2014. Com diversos artigos publicados na área de políticas públicas. Trabalha com assessoria na área da saúde, criança e adolescente e assistência social desde 1999, com palestras sobre violência doméstica, política da criança e do adolescente, assistência social saúde, entre outros. Foi conferencista de política do idoso, criança e adolescente e assistência social, nos últimos 15 anos. Assessorou na elaboração e implantação das medidas sócias educativas, de plano municipal de assistência social e de direitos humanos da criança e do adolescente, plano decenal de direitos humanos da criança e do adolescentes e plano decenal de assistência social. Assessoria para gestores municipais de Assistência Social. Foi palestrante da primeira e segunda edição do Seminário de Programa Judicial Local de conscientização de Apenados em Delitos envolvendo violência doméstica familiar e o consumo de álcool em 2016 e 2018, na comarca de Palmitos-SC. Assessoria técnica para Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Atualmente é proprietária da empresa TANIA MARA MINETTO ME, com assessoria técnica em políticas públicas.



Tânia Mara Minetto

**Tânia Mara Minetto-ME****CNPJ: 22.711.153/0001-80**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, ao custo máximo de **R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício	Conta de da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3370	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/07/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria da Assistência Social, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **TANIA MARA MINETTO**, inscrita sob CNPJ **22.711.153/0001-80** para **Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná**, ao custo máximo de **R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO

@





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **VALMOR ANTONIO BECKER LTDA CNPJ N 11.859.822/0001-49** cotou o valor de **R\$ 2.500,00**, a empresa **DANIELE BALESTRO - MEI CNPJ N 30.264.864/0001-81** cotou o valor de **R\$ 2.150,00** e a empresa **TANIA MARA MINETTO - ME CNPJ N 22.711.153/0001-53** cotou o valor de **R\$ 1980,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **TANIA MARA MINETTO- ME** para **Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná**, ao custo máximo de **R\$ 2.210,00 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 17/07/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 17/07/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 396/2019

Termo de Referência

014

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Entibam	Quantidade de Itens
<b>396</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/07/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
6693-6	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	504/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em até 30 dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Código	Nome	Local	Prazo
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 Dias

### Descrição:

Contratação de empresa para realização de palestra na XI Conferencia Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná.

### Indicativa:

Atendendo ao informe nº 001/2019 CEAS/PR que trata sobre a realização das Conferências da Assistência Social. Bem como o Informe 02/2019 do Movimento Social em defesa da Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, que orienta sobre a realização da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019- CNDAS, as conferências municipais deverão ser realizadas no período de junho a agosto de 2019.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
015669	PALESTRA REFERENTE A XI CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERV	1,00	2.210,00	2.210,00
A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:					
I - Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social; eixos:					
I - A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;					
II - Política Pública tem que ter financiamento público;					
III - A participação popular garante a democracia e o controle social.					
Duração 04 horas.					
<b>TOTAL</b>					<b>2.210,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.210,00</b>





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# ALVARÁ DE LICENÇA

**VALIDADE: 31/03/2020**

NOME / RAZÃO SOCIAL:

**TANIA MARA MINETTO - ME**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80982

CPF/CNPJ: 22.711.153/0001-80

I.E.:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 485, APTO 404

BAIRRO: ITAPAGÉ

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 22/06/2015

NATUREZA: 1 - Prestação de Serviço

ATIVIDADE(S):

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - 86.96-6.04

Observações: \* ALVARÁ DE REFERÊNCIA E CONTATO

FREDERICO WESTPHALEN

Emitido em 22/04/2019

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL. COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

  
PAULO RICARDO DONIN DE LIMA  
SEC DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO



**FREDERICO WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
Município de Frederico Westphalen/RS


744-5050 - Fax: 55 3744-3887  
Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000  
[fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)

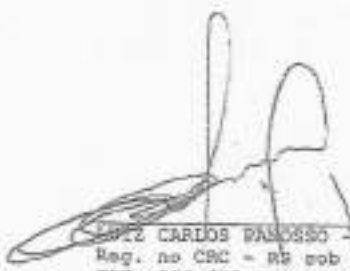


## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Receita Operacional		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.530,00	<u>4.530,00</u>
(-) Deduções das Receitas		<u>(271,80)</u>
Impostos sobre vendas e Serviços		
SIMPLES NACIONAL E/ VENDAS	(271,80)	<u>(271,80)</u>
Lucro Bruto		<u>4.258,20</u>
(-) Despesas Operacionais		<u>0,00</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>4.258,20</u>
Resultado Antes do IR		<u>4.258,20</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>4.258,20</u>

FREDERICO WESTPHALEN, 27 de Setembro de 2017

  
 TANIA MARA MINETTO  
 PROPRIETÁRIO  
 CPF: 534.486.239-72

  
 CARLOS DALOSSO - Contador  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 44501  
 CPF: 200.685.810-68



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
RESPONSABILIDADE	6.110,000
Caixas	6.110,000
CAIXA GERAL	6.110,000
	6.110,000
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.110,000
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	966,400
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	966,400
	966,400
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL REALIZADO	5.143,400
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,000
CAPITAL SOCIAL	5.000,000
<b>RESERVAS</b>	
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	143,400
LUCROS ACUMULADOS	143,400
	143,400

FREDERICO WESTPHALEN, 27 de Setembro de 2017

  
TANIA MARA MINETTO  
PRÓPRIETÁRIO  
CPF: 554.486.239-72

  
LUIZ CARLOS PANOSSO - Contador  
Reg. no CRC - RS sob o No. 44501  
CPF: 200.685.810-68





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TANIA MARA MINETTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.711.153/0001-80

Certidão nº: 171234077/2019

Expedição: 22/04/2019, às 10:06:53

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARA MINETTO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.711.163/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TANIA MARA MINETTO
----------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADUARO R TUIUTI	NÚMERO 485	COMPLEMENTO APT: 404;
------------------------	---------------	--------------------------

CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO ITAJAJE	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
-------------------	----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 9622-4588
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 22:10:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TANIA MARA MINETTO - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310918693-7	22.711.153/0001-80	22/06/2015	15/06/2015
Endereço Completo: RUA TUIUTI 485 APT: 404; - BAIRRO ITAPAJE CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS			
Objeto Social: ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital:	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CINCO MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status:	CADASTRADA	Situação: ATIVA	
Último Arquivamento:	22/06/2015	Número: 43109186937	
Ato	080 - INSCRICAO		
Evento(s)	080 - INSCRICAO		
Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: TANIA MARA MINETTO			
Identidade:	34461937	CPF: 554.486.239-72	
Estado Civil:	Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxx	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 22 de Abril de 2019 08:25

CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://judisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000366935 e visualize a certidão)



19/157.080-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 52224/2019**

Nome:	TANIA MARA MINETTO - ME		
CNPJ/CPF:	22.711.153/0001-80	Código Estab.:	80982
Endereço:	Rua Tuiuti	Número:	485
Bairro:	ITAPAGÉ	CEP:	98400-000
Cidade:	FREDERICO WESTPHALEN	UF:	RS
Inscrição Estadual:			

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se à Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/frederico/](http://sim.digifred.net.br/frederico/)

Publicada dia 15/07/2019 às 21:25 horas.

A validade da presente Certidão é até 14/08/2019.

Código de Verificação: **J686-Q7CS**.

Certidão emitida gratuitamente.



Certidão de Situação Fiscal nº 0013617111

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 22.711.153/0001-80

Certificamos que, aos 15 dias do mês de JULHO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/9/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023282698

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TANIA MARA MINETTO  
CNPJ: 22.711.153/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:37:11 do dia 13/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/10/2019.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TANIA MARA MINETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARINO MINETTO		(mãe) CARMEM ORTOLAN MINETTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1964	IDENTIDADE (número) 34461937	Origem Eleitoral SSP	UF PR CPF (número) 554.486.235-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGARIDADE s/n. av. etc.) RUA TUIUTI			NÚMERO 485
COMPLEMENTO APTO 404	BARRIO / DISTRITO ITAPAJE		CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA MINETTO			
LUGARIDADE (rua, av. etc.) RUA TUIUTI			NÚMERO 485
COMPLEMENTO APT. 404	BARRIO / DISTRITO ITAPAJE		CEP 98400000
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) minetto.taniamara@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 8599604 atividade secundária	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (se pelo representante legalmente)	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO		
TANIA MARA MINETTO	1 - SIM		
DATA DA ASSINATURA 12/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE			
<p>ALTERNATIVAMENTE</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/06/2015 SOB Nº: 43109186937</p> <p>Protocolo: 15/130203-3, DE 18/06/2015</p> <p>TANIA MARA MINETTO</p> <p>JOSE TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL</p>			

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500444587



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

**Inscrição:** 22.711.123/0001-89  
**Razão Social:** TALEIA MARCA ROBERTO  
**Endereço:** RUA YUBUTI-405 / ITAQUE / FREDERICO WESTPHALEN / SP / 06400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

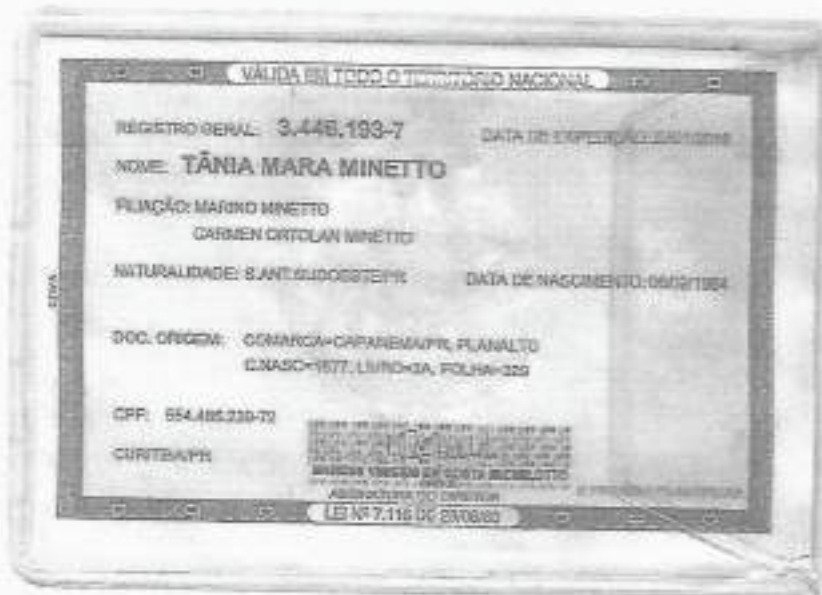
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2019 a 10/08/2019

**Certificação Número:** 2019071209020109569220

Informação obtida em 15/07/2019 21:44:40





TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folhas

Contém este livro 10 folhas numeradas de No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa.....: TANIA MARA MINETTO ME

Ramo.....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço.....: Rua TUIUTI, 465

Complemento.....: APTO 404

Bairro.....: ITAPAJÉ

Município.....: FREDERICO WESTPHALEN

Estado.....: RS

Inscrição no CNPJ...: 22.711.153/0001-80

Inscrição Estadual:

Registro na junta...: 43109186937 Data registro: 22/06/2015

Inscrição Municipal:

Data encerramento exercício social 31/12/2017 ✓

FREDERICO WESTPHALEN, 01/01/2017

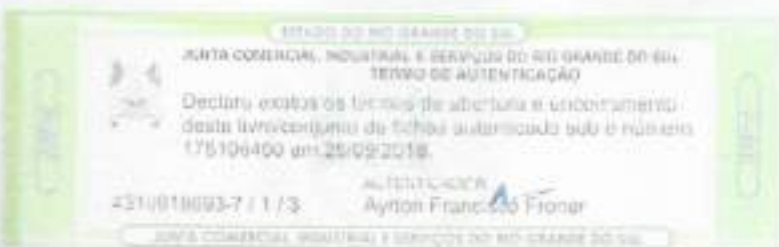
*Tania Mara Minetto*  
TANIA MARA MINETTO  
PROPRIETARIO  
CPF: 554.486.239-72

*Cleomar Antonio Viroski*  
CONTADOR  
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
Reg. no CRC - RS sob o No. 87249  
CPF: 985.139.150-68

*Assina para constar que a identificação do responsável pela empresa é a "empresaria" e não "proprietário"*

*Tania Mara Minetto*  
TANIA MARA MINETTO  
EMPRESARIA  
CPF 554.486.239-72

*Cleomar Antonio Viroski*  
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
CONTADOR CRC 87249  
CPF 985.139.150-68



TERMO DE ENCERRA

Livro Diário

Número: 3 Folha:

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. emitidas através do processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017/

Nome da Empresa.....: TAVIA MABA MINETTO ME

Razo.....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço.....: Rua TUIUTI, 465

Complemento.....: APTO 404

Bairro.....: ITAPAJE

Município.....: FREDERICO WESTPHALEN

Estado.....: RS

Inscrição no CNPJ...: 22.711.153/0001-80

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 43109186937 Data registro: 22/06/2015

Inscrição Municipal:

Data encerramento exercício social 31/12/2017

FREDERICO WESTPHALEN, 31/12/2017

TAVIA MABA MINETTO  
PROPRIETARIO  
CPF: 554.486.239-72

CONTADOR

CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
Reg. no CRC - RS sob o No. 87249  
CPF: 985.139.150-68

*Resolva para Contar que a identificação do responsável  
pelo empresa é "Empresário" e não "proprietário"*

*Tavia M. Minetto*  
TAVIA MABA MINETTO  
EMPRESARIA  
CPF 554.486.239-72

*Cleomar A. Viroski*  
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
CONTADOR CRC 87249  
CPF 985.139.150-68







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019  
PROCESSO Nº 505/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**CONTRATADA:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TANIA MARA MINETTO	22.711.153/0001-80	TANIA MARA MINETTO	PROPRIETÁRIA	554.486.239-72	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

## Justificativa solicitação de material/serviço

## Justificativa

Atendendo ao informe nº 001/2019 CEAS/PR que trata sobre a realização das Conferências da Assistência Social. Bem como o Informe 02/2019 do Movimento Social em defesa da Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, que orienta sobre a realização da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019- CNDAS, as conferências municipais deverão ser realizadas no período de junho a agosto de 2019.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

## Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3370	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20168/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: TANIA MARA MINETTO, inscrita no CNPJ sob nº 22.711.153/0001-80, estabelecida na RUA TUIUTI, 485 - CEP: 98400000 - BAIRRO: ITAPAGE CIDADE/UF: Frederico Westphalen/RS, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/07/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CONTRATADO:

TANIA MARA MINETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>PALESTRA REFERENTE A XI CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:</p> <p>I - Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social, eixos:</p> <p>I - A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;</p> <p>II - Política Pública tem que ter financiamento público;</p> <p>III - A participação popular garante a democracia e o controle social.</p> <p>Duração 04 horas.</p> <p>Acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da conferência Convite, regimento interno, protocolo, elaboração do relatório final, ata</p>			SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL								1.980,00

VALOR TOTAL R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)

DATA: 18/07/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TANIA MARA MINETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALESTRA REFERENTE A XI CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:  I - Assistência Social; Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social, eixos:  I - A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;  II - Política Pública tem que ter financiamento público;  III - A participação popular garante a democracia e o controle social.  Duração 04 horas.  Acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da conferência Convite, regimento interno, protocolo, elaboração do relatório final, ata			SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL								1.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2019.

  
ZELRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





**TERMO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 035/2019**  
**EDITAL Nº 001/2019 DE LICITAÇÃO PARA O EMPREITADO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJES DE CONCRETO ARMADO EM VÁRIAS RUAS DO URBANIZADO DE SÃO JOSÉ DE MATOZINHOS, EM SÃO JOSÉ DO SUL - PARANÁ.**

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

Ordem	Nome	CNPJ	CPF	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00

**TOTAL: R\$ 190.000,00**

**EMPRESAS DESISTENTES:**

Ordem	Nome	CNPJ	CPF	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00

**TOTAL: R\$ 190.000,00**

**EMPRESAS QUE NÃO PARTICIPARAM:**

Ordem	Nome	CNPJ	CPF	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00

**TOTAL: R\$ 190.000,00**

**EMPRESA DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**  
**TERMO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 - PROCESSO Nº 035/2019**  
**EDITAL Nº 001/2019 DE LICITAÇÃO PARA O EMPREITADO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJES DE CONCRETO ARMADO EM VÁRIAS RUAS DO URBANIZADO DE SÃO JOSÉ DE MATOZINHOS, EM SÃO JOSÉ DO SUL - PARANÁ.**

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

Ordem	Nome	CNPJ	CPF	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00

**TOTAL: R\$ 190.000,00**

**EMPRESA DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 - PROCESSO Nº 035/2019**  
**EDITAL Nº 001/2019 DE LICITAÇÃO PARA O EMPREITADO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJES DE CONCRETO ARMADO EM VÁRIAS RUAS DO URBANIZADO DE SÃO JOSÉ DE MATOZINHOS, EM SÃO JOSÉ DO SUL - PARANÁ.**

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

Ordem	Nome	CNPJ	CPF	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00

**TOTAL: R\$ 190.000,00**

**EMPRESA DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 - PROCESSO Nº 035/2019**  
**EDITAL Nº 001/2019 DE LICITAÇÃO PARA O EMPREITADO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJES DE CONCRETO ARMADO EM VÁRIAS RUAS DO URBANIZADO DE SÃO JOSÉ DE MATOZINHOS, EM SÃO JOSÉ DO SUL - PARANÁ.**

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

Ordem	Nome	CNPJ	CPF	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00

**TOTAL: R\$ 190.000,00**

**EMPRESA DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 - PROCESSO Nº 035/2019**  
**EDITAL Nº 001/2019 DE LICITAÇÃO PARA O EMPREITADO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAJES DE CONCRETO ARMADO EM VÁRIAS RUAS DO URBANIZADO DE SÃO JOSÉ DE MATOZINHOS, EM SÃO JOSÉ DO SUL - PARANÁ.**

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

Ordem	Nome	CNPJ	CPF	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	ELIANE BRUNO	03045007	11.851.154	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00

**TOTAL: R\$ 190.000,00**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019.**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2019.**

O Município de Santa Lúcia, sito à Avenida do Rosário, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, sito à RUA ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 - CEP: 85880000 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA CIDADE/UF: Itaipulândia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 590 M2 DE LONA GEOMEMBRANA 1,0 MM**: Aquisição e instalação de 590 m2 de lona Geomembrana 1,0 mm para lagoa de dejetos do Aterro Sanitário Municipal, no valor de **RS 8.850,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GEOMEMBRANA PLAD 1 MM Lona Geomembrana de lona			MTS	590,00	5,250,00	8.850,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.850,00</b>

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 18/07/2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Isedero Tortelli  
Código Identificador:4F0892A4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

TANIA MARA MINETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALESTRA REFERENTE A: XI CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL A Conferencia Municipal de Assistência Social tem como tema central: I - Assistência Social: Direito do Povo aos Financiamentos Públicos e Participação Social, com: I - A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado; II - Políticas Públicas que garanta o financiamento público; III - A participação popular garante a democracia e o controle social. Duração de 04 horas Acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da conferência. Convênio, registro interno, protocolo, elaboração de relatório final, etc			SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.980,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
Código Identificador:813C5680

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 149/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TANIA MARA MINETTO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TANIA MARA MINETTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.711.153/0001-80, estabelecida na RUA TUIUTI, 485 - CEP: 98400000 - BAIRRO: ITAPAGE, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 037/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15669	PALESTRA REFERENTE A XI CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:  I - Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social, eixos:  I - A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;  II - Política Pública tem que ter financiamento público;  III - A participação popular garante a democracia e o controle social.  Duração 04 horas.  Acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da conferência Convite, regimento interno, protocolo, elaboração do relatório final, ata		SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL								1.980,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 037/2019.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após serviço contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 037/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3370	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 037/2019 Processo de dispensa e na proposta





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de julho de 2019

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
TANIA MARA MINETTO  
CNPJ Nº: 22.711.153/0001-80  
TANIA MARA MINETTO  
CPF Nº: 554.486.239-72

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 712.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 071.337.549-52





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

038

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

Processo Dispensa nº 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO

CNPJ Nº 22.711.153/0001-80

Representante: TANIA MARA MINETTO

CPF nº 554.486.239-72

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGENCIA: 17/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

PERÍODO DE VALIDADE
DATA: 18/07/2019
ASSINATURA: <i>Amf</i>
VALOR: 1802

DATA: 20/07/2019
ASSINATURA: <i>Tribunais</i>
REGIÃO: <i>Regiões</i>
VALOR: 1577

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS;  
VALOR: R\$ 3.435,00  
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JORGE PAULO KLEINHANS**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador: A374E814

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 113/2016**

Pregão nº 47/2016  
OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Antonio A.R de Souza EIRELI - ME;  
VIGÊNCIA: 11/07/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ANTONIO A. R. DE SOUZA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador: CE18113F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2019**

Processo inexigibilidade nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI  
CNPJ Nº 20.140.522/0001-04  
Representante: DIRCEU DENING  
CPF nº 324.355.719-68  
OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 110.020,00 (Cento e Dez Mil e Vinte Reais)  
VIGÊNCIA: 11/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador: 1B170F3F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019**

Processo Dispensa nº 037/2019  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO  
CNPJ Nº 22.711.153/0001-80  
Representante: TANIA MARA MINETTO  
CPF nº 554.486.239-72  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 17/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador: C2AB17CD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 70/2019**

DECRETO Nº 000070/19 de 27 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
115 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
400 3.1.90.11.00.00.00.2.064-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.300,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1155 3.1.90.11.00.00.00.2.013-0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.887,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
024 3.1.90.11.00.00.00.2.044-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.721,00
026 3.1.90.11.00.00.00.2.075-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.010,50
025 3.1.90.11.00.00.00.2.043-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00
022 3.1.90.11.00.00.00.2.058-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00.400,00
024 3.1.90.11.00.00.00.2.042-0300 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.263,34
023 3.1.90.11.00.00.00.2.044-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.441,00
012 3.1.90.11.00.00.00.2.034-0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.454,87
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
040 3.1.90.11.00.00.00.2.044-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.460,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
1505 3.1.90.11.00.00.00.2.062-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.803,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
1285 3.1.90.11.00.00.00.2.084-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.077,00



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIAL Nº 046/2019 - Dispensa nº 476/2019**  
**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria em segurança de máquinas para elaboração e atualização das Programações e Laudos Técnicos dos equipamentos do trabalho da municipalidade e Treinamento NR20.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item.  
**PROVINCIALIZAÇÃO LOCAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2003; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicados em todo que caberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 observada pela Lei Federal nº 137/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM:**  
**MARCELO PERON FERRARI**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESEMPENHO DE MÁQUINAS - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para trabalhar em locais fechados, quentes, úmidos e com ruído no ambiente de trabalho e desenvolvimento de procedimentos de segurança no trabalho de Máquinas de Trabalho. - Implementação e PCMSQ - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle de saúde ocupacional e controle de riscos ambientais, de acordo com o risco a ser realizado em atividades inerentes ao ambiente de trabalho. - Implementação e LPT - Livro de Incidência e Prevalência por exposição do agente de trabalho e desenvolvimento de procedimentos de segurança no trabalho de acordo com o risco a ser realizado em atividades inerentes ao ambiente de trabalho, apresentando as atividades que sofrerão as ações de gerenciamento de risco e as ações esperadas para os riscos inerentes. - Implementação e LTPA - Livro Técnico que contemple a avaliação de trabalho. - Assessoria técnica de todas as etapas desde a elaboração do edital até a execução do contrato de prestação de serviços, incluindo a elaboração de todos os documentos necessários. - Assessoria técnica de todas as etapas desde a elaboração do edital até a execução do contrato de prestação de serviços, incluindo a elaboração de todos os documentos necessários.	01	0,0000	0,0000
2	IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE MÁQUINAS DE TRABALHO - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para trabalhar em locais fechados, quentes, úmidos e com ruído no ambiente de trabalho e desenvolvimento de procedimentos de segurança no trabalho de Máquinas de Trabalho. - Implementação e PCMSQ - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle de saúde ocupacional e controle de riscos ambientais, de acordo com o risco a ser realizado em atividades inerentes ao ambiente de trabalho. - Implementação e LPT - Livro de Incidência e Prevalência por exposição do agente de trabalho e desenvolvimento de procedimentos de segurança no trabalho de acordo com o risco a ser realizado em atividades inerentes ao ambiente de trabalho, apresentando as atividades que sofrerão as ações de gerenciamento de risco e as ações esperadas para os riscos inerentes. - Implementação e LTPA - Livro Técnico que contemple a avaliação de trabalho. - Assessoria técnica de todas as etapas desde a elaboração do edital até a execução do contrato de prestação de serviços, incluindo a elaboração de todos os documentos necessários. - Assessoria técnica de todas as etapas desde a elaboração do edital até a execução do contrato de prestação de serviços, incluindo a elaboração de todos os documentos necessários.	01	0,0000	0,0000
<b>TOTAL</b>				<b>0,0000</b>

**Assessoria e presente Ferrarini, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10 de julho de 2019.**  
**ZELINO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**LEI Nº. 08/2019**  
**SÚMULA:** Anula o Edital do Edital Especial e dá outras providências.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, após caber em Conselho Municipal Especial e os serviços e prazos a seguir: Lei.**  
**Art. 1º - Fica o Edital anulado e a oferta do processo-proposta do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2019, Conselho Municipal Especial em valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para contratação de serviços de Consultoria Intersetorial Paraná Sudoeste, cuja proposta seja enviada ao seguinte Endereço: Desaparecidos.  
 9790 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 9782 - END. MUNICIPAL DE SAÚDE  
 (51)31.0031.2.640 - Caixa Postal, Florianópolis, Santa Catarina.  
 (51)31.9000.0039.2303 - Caixa Postal, Florianópolis, Santa Catarina.**  
**Art. 2º - Os recursos para abertura do edital especial de que trata o presente Lei, são aplicados a critério de aprovação do seguinte Edital de licitação:**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1300 - 1371 Insumos e Transferências	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º - Fica revogado o Edital nº 001/2019 de 09/07/2019, e o Edital nº 002/2019 de 10/07/2019, substituído a título - Conselho Intersetorial Paraná Sudoeste.  
 Art. 4º - Revogar-se-ão as disposições em contrário emitidas em vigor e processo Lei em data de sua publicação.  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 18 de julho de 2019.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal****

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 068/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**D. MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.666.13/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 238, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no 14/0001 (catame) lotes, do dia 12 de Agosto de 2019, no sala de reuniões de sede de Educação da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a implantação do Projeto Público Saúde, sob regime de empreitada global, em Rua do Centro do Município de Barração/PR, utilizando recursos do Contrato de Repasse nº. 323.038/2018, firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES/BRASIL.  
 Informações complementares sobre o edital, podem ser obtidas no Protocolo Municipal de Barração, no endereço supra citado, no horário de trabalho (das 08h às 12h) e no website: www.barracao.pr.gov.br.  
 Barração/PR, 17 de julho de 2019. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº. 325/19**  
**SÚMULA:** Instaura a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2019 do Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens Aprendiz, e dá outras providências.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pela Lei Municipal nº 455/2011 que institui o Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescentes, R.E.S.O.L.V.E**  
**Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2019, do Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens aprendizes, Art. 2º - Fica(m) designados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2019, os seguintes servidores:**  
 Adalberto Luiz Klauk; Francineide Cristina Cass; Kellen Maria Vargas da Silva; Marizete Amor; Márcia Vargas da Silva; Márcia Maria Rossetto  
**Art. 3º - Compete à Comissão designada organizar, coordenar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo nº 01/2019, do Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens Aprendiz e as condições para preenchimento das vagas existentes, podendo contar com a colaboração de especialistas técnicos e externos para a organização e avaliação dos resultados, inclusive indicação de locais de estágio para a realização do estágio, bem como montar e aplicar o teste (prova) de seleção.  
 Art. 4º - Compete ainda, à Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, bem como analisar as inscrições dos candidatos condicionando sua aprovação ao contrato em Edital.  
 Art. 5º - A Comissão deverá publicar os editais ou autos atos do Processo Seletivo nº 01/2019, depois de homologada pela Prefeitura Municipal.  
 Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2019.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal****

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 098/2019 - PROCESSO Nº 050/2019**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Espelha o preço inercial, torna-se pública a homologação e adjudicação de objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2019, de 19 de junho de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa MARSANGIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.  
 Barração/PR, 18 de Julho de 2019. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 128/2019 - APOSENTA SERVIDOR**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor DECRETA:**  
**Art. 1º - Fica considerado aposentado o servidor municipal GILBERTO RAZERA, ocupante do cargo em comissão efetivo de carpinteiro, por avaliação, com proventos integrais e paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, I (CF) do art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 78/2012.  
 Art. 2º - O valor dos proventos é de R\$ 1.729,34 (um mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.  
 Art. 3º - O benefício aposentado por esta Decreto será inscrito no Plano de Pagamento de Benefícios do Fundo de Previdência Municipal.  
 Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 133/2018, Barração/PR, 15 de julho de 2019. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 37 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de combustível Óleo Diesel S10, em posto de abastecimento com capacidade mínima de 25 km a partir da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõe as unidades de lotes pertencentes a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2019.  
**CONTRATADA: FANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 16.158.588/0001-18 - VALOR CONTRATADO: 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019. REQUISITOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após o término de cada fatura.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 18/07/2019. Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal****

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO**  
**Tomada de preços nº 1/2019**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pelo portaria nº 288/2019 resolve:  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 1/2019 oferecida a Companhia de empresa especializada para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo, em favor da empresa CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA CNPJ 13.283.690/0001-11 com um valor global de R\$ 228.185,72 (duzentas e vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 1/2019 datada de 04/07/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 7 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 18/07/2019. Caetano Iair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL****

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 38 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA, CNPJ: 13.283.690/0001-11  
**VALOR CONTRATADO: 220.185,72 (Duzentas e Vinte Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.**  
**REQUISITOS:** Conforme o Edital nº 001/2019 firmado junto a FUNASA Fundação Nacional de Saúde.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 7 Meses após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 18/07/2019. Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 - Processo Dispensa nº. 037/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: TANA MARAMINETTO - CNPJ Nº 22.711.553/0001-88**  
**Representante: TANA MARAMINETTO - CPF nº 554.486.236-72**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 17/07/2019**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2019. ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

Poluição  
 Qualidade da VIDA  
 Companhia Saneamento  
 Cidadão Empresa. Água de todos  
 Alibura Regional

ribuna regional  
 PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO I  
 (51) 3624-4581